



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.153, de 18 de dezembro de 1992.

FIXA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 6.423, DE 17 DE JUNHO DE 1977 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTAMENTO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO, ESTABELECIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.583, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica fixado em 1.100% (hum mil e cem por cento) o coeficiente de atualização a ser aplicado sobre a Unidade de Referência do Município - URM, estabelecida pela Lei Municipal nº 1583, de 05 de dezembro de 1977 - Código Tributário do Município, instituída para cálculo das taxas e impostos municipais.

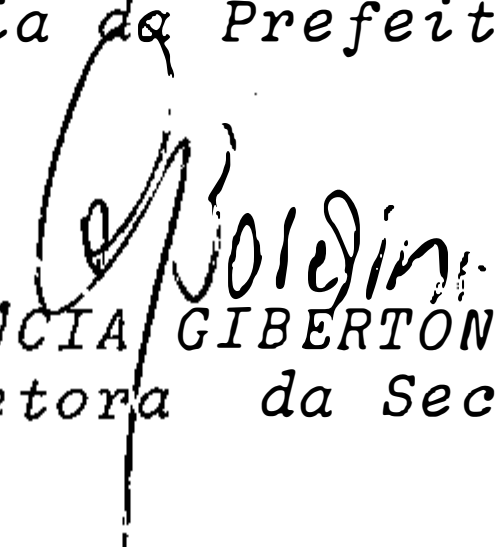
PARÁGRAFO ÚNICO - O coeficiente de atualização monetária a que se refere este artigo será aplicado sobre os valores vigentes em 1º de janeiro de 1.992.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 18 de dezembro de 1.992.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -